



QOE Nº 001/2023 - Questão de Ordem Escrita

Interessado: **Lindo de Neuza**

Assunto: **Efeitos do Art. 66, 3º, VIII na Anexação do PLO 14/2023 ao 13/2023**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

A Questão de Ordem Escrita n. 001/2023 foi inicialmente autuada como Requerimento n. 16/2023 e por despacho desta Presidência sua autuação foi corrigida no SAPL.

A QOE visa esclarecer os efeitos da Anexação do PLO n. 14 ao PLO n. 13, sob os seguintes questionamentos:

- Com a anexação dos PL's quem é o Autor da proposição?
- Havendo dispositivos semelhantes nos PL's, a quem compete unificar a redação?
- Após o Requerimento de Anexação ser aprovado pelo Plenário da Câmara, o PLO pode receber acordo de Líderes de Bancadas, sem parecer de Relator da Comissão de Justiça?
- O que acontece com o Projeto de Lei anexado? - Feita a anexação, o Autor do Projeto de Lei pode fazer a sua retirada?

É o Relatório.

Para fins deste Despacho:

- Anexada é a proposição que é juntada a outra;
- Anexadora é a proposição que recebe o conteúdo da proposição anexada;
- Anexação é a fusão da proposição anexada à proposição anexadora.



Conceição do Coité-Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Assim decido. Na ocorrência de anexação prevista no art. 66, §3º, VIII, do R.I.:

- I – aplicam-se à proposição anexadora as normas regimentais vigentes relativas à autoria e retirada;
- II – compete ao Relator da proposição anexadora obrigatoriamente apresentar Substitutivo, observados os princípios da legalidade, oportunidade e conveniência;
- III – a proposição cujo conteúdo foi anexado a outra proposição terá seu processo legislativo concluso e arquivado;
- IV – a deliberação plenária da proposição anexadora somente poderá ocorrer após a juntada do seu respectivo Substitutivo pelo Relator, independente do seu regime de tramitação.

Decorrido o prazo recursal, publique-se o respectivo Precedente Regimental.

Gabinete do Presidente,
Conceição do Coité, 21 de março de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

PROTOCOLO

#63697654 - 21/03/2023 - 12:06:37

Remetente

Consultoria CMCC

Item(s)

qoe 01 2023 despacho anexacao de proposicoes.pdf

Atenção:

O conteúdo dos documentos enviados é de inteira responsabilidade do emitente. Cabe a CDKM Soluções realizar a publicação dos documentos exatamente como foram enviados.

A data da publicação é de inteira responsabilidade do contratante.

CDKM Soluções

75 98194-7808

contato@cdkm.com.br

Imprimir

[Voltar para o SEP](#)